Decreto N° 106 - de 08 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20,00 (vinte reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - -	R$	20,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -		